



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Do Sr. Paulo Pereira da Silva)

Requer a realização de Audiência Pública
para discutir a Medida Provisória que
instituiu o Contrato Verde Amarelo.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes convidados:

- **Lelio Bentes Correa**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Maria Helena Mallmann**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Cláudio Mascarenhas Brandão**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Alexandre de Souza Agra Belmonte**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Luiz Philippe Vieira de Mello Filho**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Mauricio Godinho Delgado**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Augusto César Leite de Carvalho**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;



CD/20620.87097-01



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

- **Delaíde Alves Miranda Arantes**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Kátia Magalhães Arruda**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- **José Roberto Freire Pimenta**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

Em novembro de 2019, o Poder Executivo apresentou a Medida Provisória (MPV) nº 905, de 2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

Órgão máximo da Justiça do Trabalho e competente para julgar questões trabalhistas, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) é parte importante na discussão acerca dessa MPV. Por se tratar de uma inovação que envolve o trabalhador, torna-se de vital relevância um aprofundamento do debate que envolve essa nova modalidade de contratação apresentada na Medida.

Não resta dúvida de que, qualquer que seja seu desdobramento, o resultado impactará substancialmente a população brasileira. Por isso a necessidade de amplo debate, com a participação de especialistas tão qualificados.

Dessa forma, rogo aos pares o apoio necessário para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2020.

Deputado Paulo Pereira da Silva

Solidariedade/SP



CD/20620.87097-01